



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o julgamento das contas do Senhor Valdecir Pinto Cezar relativas ao exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Senhor Valdecir Pinto Cezar, referente ao período em que esteve à frente da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, de 04 de maio a 12 de maio de 2016, conforme recomendação contida no Parecer Prévio nº 00113/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 02 de junho de 2025.

ROBSON CRUZ
Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA
Secretário

FABIANO OST
Membro
Comissão de Finanças e Orçamento





JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender à deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, expressa no Parecer Prévio nº 00113/2021, que recomendou a aprovação das contas do Sr. Valdecir Pinto Cezar, referente ao curto período em que exerceu o cargo de Prefeito Municipal em 2016.

O Parecer Prévio do TCEES, aprovado por unanimidade por seus Conselheiros, recomendou a aprovação das referidas contas, nos termos do inciso I, do art. 132 do Regimento Interno do Tribunal e do inciso I, do art. 80 da Lei Orgânica do Município. O Tribunal não identificou quaisquer irregularidades capazes de comprometer a aprovação das contas, reconhecendo que não houve custeio indevido com recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, e que a execução orçamentária seguiu os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a aprovação das contas em questão reflete o compromisso desta Casa Legislativa com a transparência, a responsabilidade fiscal e o respeito às instituições de controle.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 02 de junho de 2025.

ROBSON CRUZ

Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA

Secretário

FABIANO OST

Membro

Comissão de Finanças e Orçamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003900340035003A005000

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em **13/06/2025 11:21**

Checksum: **1816D32076AD0DF9C0C36998D6E1648B27078C076B6574CF745E93A2371F734B**

Assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA** em **13/06/2025 11:29**

Checksum: **C044F62FC17C7FC74E7A09F99DDAC053A3A316DCFEB71F0C3AF43EA274E2F6C6**

Assinado eletronicamente por **ROBSON CRUZ** em **13/06/2025 12:45**

Checksum: **8C56FEAB9F8AFB9A6570D86E69B139AD5D7A11E0D413CC4326214E9B6CE0A421**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003900340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.